PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 489
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 01/2026

PROTOCOLO nº 25.165.914-1

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil **visando formalização de parceria** no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** recursos do **FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço**, doravante denominado **MCMV - FGTS,** e do **Programa Casa Fácil PR**, doravante denominado **CFPR**, através da **permissão de uso de terreno** de propriedade da **Cohapar**, no Município de **NOVA ESPERANÇA-PR**, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, **totalizando 91 unidades habitacionais** de forma a ampliar o acesso à moradia.

PREÇO MÁXIMO: 16.283.694,70

CRITÉRIO: Menor preço.

OBJETIVO: Análise da proposta e dos documentos de habilitação da empresa **NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA..**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Nara Thie Yanagui, em substituição, designada pelo Ato nº 347/PRES, de 13/10/2025

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO: Elizabeth Regina Gasparin Ogliari (Titular) e Bruna Giovanna Brustolin (Suplente), desinadas pelo Ato nº 004/PRES, de 09/01/2026.

APOIO OPERACIONAL: Ana Paula de Azevedo Martins

1. BREVE HISTÓRICO: No dia 09/02/2026 foi realizada a abertura do certame, com a participação das seguintes empresas e respectivas propostas, após rodada de lances:

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	ME	R$ 15.632.200,00	INFRUTÍFERA	ARREMATADO
2º	MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	-	R$ 15.632.203,00		
3º	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA. - EPP	-	R$ 16.242.000,00		
4º	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	-	R$ 16.243.499,88		
5]	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	-	R$ 16.278.300,00		
6]	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.	ME	R$ 50.000.000,00		

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 490
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link indicado no site da COHAPAR.

Na sequência, o processo foi encaminhado para o Departamento de Contabilidade analisar o enquadramento da NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., tendo aquele Departamento emitido a Nota Técnica nº 006/2026 (mov. 111), abaixo reproduzida:

NOTA TÉCNICA 006/2026

Avaliação Enquadramento ME/EPP - LC 01/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida recursos do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, doravante denominado MCMV - FGTS, e do Programa Casa Fácil PR, doravante denominado CFPR, através da permissão de uso de terreno de propriedade da Cohapar, no Município de Nova Esperança, com a finalidade de desenvolver e produzir empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas, totalizando 91 unidades habitacionais de forma a ampliar o acesso à moradia.

Data da Avaliação: 12/02/2026

Critérios para enquadramento

ME - Faturamento Anual = ou > 360.000,00
EPP - Faturamento Anual < 360.000,01 ou > 4.800.000,00

Licitante(s)	NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Exercício Apresentado	2024*
	R$
Receita Bruta	1.219.900,00
Enquadramento ME/EPP	SIM

* Valores extraídos da Escrituração Contábil Digital - SPED 2024, Livro Diário nº 02, conforme Recibo de Entrega nº D8.17.0A.99.1D.4C.F9.48.7B.78.E8.D5.D8.BF.4E.28.13.D3.25.BD, de 12/05/2025, fls. 393 a 422 deste protocolado.

Em seguida o processo foi remetido para a equipe de apoio, que solicitou diligência (mov. 113):

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 491
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

"Ref.: **LC 01/2026 - ID 1086186 - DILIGÊNCIA**

Em caráter de **URGÊNCIA e DILIGÊNCIA**, solicito o encaminhamento dos documentos e/ou esclarecimentos abaixo indicados, consoante apontado pela área técnica:

"Em atendimento ao Memorando nº 051/DELI/2026, referente à análise da documentação apresentada pela empresa NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, foram identificadas as seguintes incompatibilidades em relação às exigências do Edital de Licitação:

1. Constatou-se a apresentação de propostas em duplicidade nos movimentos 73 e 99, contendo valores propostos divergentes.

2. Nas propostas apresentadas nos movimentos 73 e 99 o item "1" do Anexo A do Edital de Licitação não se encontra integralmente descrito.

3. A Proposta de Preços apresentada não contempla as colunas "Valor Máximo", incluindo as subcolunas "Valor Unitário Máximo de Venda" e "Total", conforme previsto no Anexo A do Edital de Licitação.

4. A Proposta de Preços apensada ao Mov. 99 possui valor de VGV total superior ao valor arrematado na Licitação." Registramos que o envio de documento novo é permitido em conformidade com o art. 75, § 3º, e art. 103, § 3º, ambos do RILC/2023, abaixo reproduzidos, desde que retrate situação existente à data da abertura, ou seja, 09/02/2026.

Art.75.
...
§ 3º É facultado ao agente de contratação ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

Art.103.
...
§ 3º São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, podendo-se, inclusive, apresentar documentos novos, trazendo informações e fatos até então não apresentados.

...

§ 7º A correção dos defeitos sanáveis ***não autoriza alteração do valor final da proposta****, exceto para oferecer preço mais vantajoso para a COHAPAR.*

Prazo para atendimento: 2 (dois) dias úteis, ou seja, até 25/02/2026."

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 492
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

Tempestivamente a empresa encaminhou resposta à diligência (mov. 116), bem como a manifestação abaixo reproduzida:

Re: LICITAÇÃO.COHAPAR 01/2026 - DILIGÊNCIA

Terça, Fevereiro 24, 2026 16:45 -03

Para

monique@concretalicitacoes.com.br

Licitacao Cohapar

Boa tarde,

Prezadas,

Em atendimento à solicitação encaminhada em caráter de urgência e diligência, encaminhamos em anexo a versão corrigida da Proposta Comercial.

Informamos que foi aplicado desconto sobre o valor anteriormente apurado, que era de **R$ 15.632.200,00,** passando a proposta a totalizar **R$ 15.632.198,40**, valor este que deve ser considerado como o efetivamente ofertado. O ajuste foi realizado em conformidade com a legislação de licitações vigente, sem prejuízo à exequibilidade da proposta e sem alteração de sua substância, representando, inclusive, condição mais vantajosa para a Administração

Esclarecemos que a adequação se fez necessária em razão de o valor anteriormente apresentado no portal não estar compatível com a planilha de preços, tratando-se, portanto, de saneamento de vício material. A presente correção foi realizada nos termos do art. 75, § 3º e § 7º, bem como do art. 103, § 3º, do RILC/2023, não havendo qualquer prejuízo ao órgão demandante.

Adicionalmente, considerando o tamanho do arquivo em Excel, **disponibilizamos também o link para acesso à Proposta Comercial,** a fim de garantir sua completa visualização:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1Y9e0b7xzadUH2354e2FoCaNuYEaZaeXM/edit?usp=sharing&ouid=108052175398503996410&rtpof=true&sd=true

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

Assim, o processo seguiu para análise da equipe de apoio da Diretoria de Programas e Projetos (DIPP), que emitiu a Nota Técnica nº 006/2026 – LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 01/2026 Equipe de Apoio Técnico-DIPP:

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 493
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – LICITAÇÃO.COHAPAR Nº 01/2026 – EMPRESA: **NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Município de Nova Esperança** – Processo Digital: **SID nº 25.165.914-1**

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas nos itens **8.** das CONDIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO LICITAÇÃO.COHAPAR ELETRÔNICO e **4** do Anexo II, unicamente quanto aos **aspectos técnicos da proposta**.

Os documentos analisados foram apresentados pela NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ASPECTOS TÉCNICOS				
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**MOV.**	**VALIDADE**
PROPOSTA DE PREÇOS	8. (III)	SIM	117	24/08/2026
DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA				
DOCUMENTO	**ITEM**	**APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)**	**MOV.**	**VALIDADE**
CERTIDÃO DE REGISTRO - CREA OU CAU (EMPRESA)	4.1 (ANEXO II)	SIM	75	31/03/2026
CERTIDÃO DE CONFORMIDADE – PBQP-H	4.2 (ANEXO II)	SIM	104	09/05/2026
DECLARAÇÃO DE VISITA (ANEXO C)	4.3 (ANEXO II)	SIM	100	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a empresa: **NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CUMPRIU** os requisitos acima.

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	**NAVA CONSTRUTOA E INCORPORADORA LTDA.**			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	**DOCUMENTO**	**APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)**	**MOV.**	**VALIDADE**
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	Sim	101	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	Sim	79	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais	Não se aplica	-	-

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 494
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

	administradores			
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	-	-
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	-	-
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	Sim	83	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal	Sim	84/85	Não se aplica
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Municipal	Sim	90	11/02/2026
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Estadual	Sim	89	04/04/2026
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	Sim	86	16/04/2026
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	Sim	87	13/02/2026
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	Sim	88	01/08/2026
DECLARAÇÕES				
Anexo II, Item 3.6	Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º - Anexo IV.	Sim	100	Não se aplica
Item 5.1 do edital	Declaração de Renúncia à Indenização – Anexo D	Sim	100	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração de inexistência de fato impeditivo, de atendimento à política ambiental e de reserva de cargos – Anexo V	Sim	100	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3	Declaração de ciência da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Anexo VI	Sim	100	Não se aplica
Anexo II, 5.4-a	Certidão Simplificada da Junta Comercial	Sim	81	Não se aplica
Anexo II, 5.4-b	Declaração de enquadramento ME/EPP	Sim	100	Não se aplica

Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame (09/02/2026).

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e dos sócios majoritários, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação da licitante no certame.

DECISÃO

Analisados todos os documentos, consoante Notas Técnicas acima transcritas, e considerando as exigências contidas no edital e Anexo II, decido pela **HABILITAÇÃO** da **NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**., haja vista o cumprimento das exigências do edital.

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
DELI – Agente de Contratação, em substituição

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 495
Mov. 123

ATA Nº 016/2026

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	**NAVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**	**ME**	**R$ 15.632.198, 40***	**INFRUTÍFERA**	**ARREMATADO**
2º	MGCOM INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	-	R$ 15.632.203,00		
3º	CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA. - EPP	-	R$ 16.242.000,00		
4º	H3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	-	R$ 16.243.499,88		
5º	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA.	-	R$ 16.278.300,00		
6º	ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA.	ME	R$ 50.000.000,00		

Nota(*): o valor originariamente proposto pela NAVA era de R$ 15.632.200,00, no entanto, a proposta final consignou o valor de R$ 15.632.198,40, conforme mov. 117.

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
DELI - Agente de Contratação, em substituição

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI. Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9386bcca6bf65e75a114bdc71cddcfd1**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 495a
Mov. 123

Documento: **ATA016.2026LC01.2026NOVAESPERANCAJULGAMENTOHABILITACAONAVA..pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 03/03/2026 08:53 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.165.914-1** por: **Nara Thie Yanagui** em: 03/03/2026 08:53.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: